

Lei nº 87, de 2 de Dezembro
de 1951.

(Abre crédito suplementar)

A Câmara Municipal de
Natchá decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito de R\$ 26.700,00
(vinte e seis mil e setecentos
cruzados), suplementar às se-
guintes verbas do orçamento:

321/8-82-3 - Material de Consumo - 19.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável - 7.700,00

Artigo 2.º - O valor do pre-
sente crédito será coberto com
os recursos provenientes:

a) da anulação par-
cial das seguintes ver-
bas:

131/8-09-2 - Mat. Permanente	3.400,00
231/8-89-3 - Mat. Consumo	1.100,00
241/8-85-3 - Mat. Consumo	2.100,00
271/8-88-3 - Mat. Consumo	1.000,00
321/8-82-3 - Mat. Permanente	10.500,00

b) da anulação total das
seguintes verbas:

631/8-38-4 - Despesas Diversas	1.400,00
641/8-98-4 - Despesas Diversas	1.200,00
811/8-13-4 - Despesas Diversas - item I	3.500,00
811/8-13-4 - Despesas Diversas - item II	1.500,00

911/8-92-4 - Supero Diversos 1.000.000

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Machado, 2 de Dezembro de
1951.

Vant. Benol. Rev.
Prefeito Municipal

Publicada na data su-
pra.
O. Adm. M.
Secretaria Prefeitura

